



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 702/2013
CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATO Nº 136/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 186/2019 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA / RJ e a empresa e a Empresa **TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA,**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado neste ato pelo Exmo Prefeito, **Sr. ANTONIO FRANCISCO NETO** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº: 87.309.870-1 IFP-RJ, e inscrito sob o nº CPF: 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e a empresa **TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.492.373/0001-13, estabelecida na Avenida Copacabana s/nº bairro Morada das Laranjeiras Serra / ES CEP nº 29.166-820 denominada **CONCESSIONÁRIA** neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO LOUREIRO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 717.940.007-63, residente e domiciliado na Rua Marcella Eny Carbogim Loureiro nº 55 aptº 201 bairro Morada da Granja Barra Mansa / RJ CEP: 27.355-170, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 186/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 702/2013 e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 10 (dez) anos, de acordo com interesse da empresa e autorização do Sr. prefeito as fls 455v e atualizar o valor da remuneração mensal a ser paga pela empresa, conforme previsto na cláusula QUARTA do contrato nº 186/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA

O valor da remuneração mensal prevista na cláusula QUARTA do contrato nº 186/2019 passa ser de R\$ 14.488,56(quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizado pela CGM (Controladoria Geral do Município) pelo índice do IPCA, ou 62,9742 UFIVRES/ ANO à partir de 08/05/2019, e que foram devidamente recolhidas pela empresa até 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência prorrogada por um período de 10 (dez) anos à partir de **08/05/2023 até 08/05/2033.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PROCESSO Nº 702/2013
CONTRATO Nº 136/2023

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 186/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

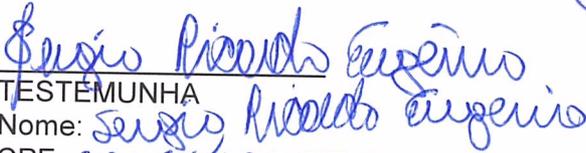
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no jornal volta redonda em destaque, jornal incumbido das publicações oficiais do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/19 e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Volta Redonda, 08 de Maio de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO LOUREIRO
P/ Empresa


TESTEMUNHA
Nome: Sergio Ricardo Eugênio
CPF: 83366482753

TESTEMUNHA
Nome:
CPF: